

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Santa Luzia – MG

O Exmo. Senhor Luiz Sergio Ferreira Costa, Prefeito Municipal de Santa Luzia – MG, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Santa Luzia – Edital 001/2023, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes a matéria, em consoante ao item 8.2, que diz:

“8.2 - Para efeito de contratação, o presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 ano contados a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, em conformidade com o parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.832/2017.”

Convalida a HOMOLOGAÇÃO, do Processo Seletivo Simplificado, prorrogando por igual período. Para as funções públicas, o documento será publicado nos sites oficiais do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Luzia – Edital 001/2023 (www.santaluzia.mg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público, retroagindo os efeitos de 15 de Março de 2024.

Santa Luzia, 11 de Abril de 2024

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito Municipal de Santa Luzia

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2024

Dispõe sobre a aprovação da programação destinada a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia - MG, no uso de suas atribuições, em consonância a Lei Municipal 1741/1994 e aprovação em plenária extraordinária do CMAS no dia 05/04/2024 de forma remota, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar, no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), de natureza GND-3 para Custeio, na modalidade fundo a fundo, destinada a instituição Instituto Comunitário Seara de Luz, localizada à Rua Doutor Plínio de Moraes, 40 – Asteca – Santa Luzia – MG, inscrita sob CNPJ nº 01.105.995/0001-18.

A SABER:

- Órgão: Ministério da Cidadania
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
- Programação: 315780720240001
- Funcional Programática: 082445131219G0031
- Valor da Emenda: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
- Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de Abril de 2024.

Luciano Garcia da Silva Júnior
Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG
(Gestão 2023/2025)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2024

Dispõe sobre a aprovação da programação destinada a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia - MG, no uso de suas atribuições, em consonância a Lei Municipal 1741/1994 e aprovação em plenária extraordinária do CMAS no dia 05/04/2024 de forma remota, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), de natureza GND-3 para Custeio, na modalidade fundo a fundo, destinada a instituição Instituto Comunitário Seara de Luz, localizada à Rua Doutor Plínio de Moraes, 40 – Asteca – Santa Luzia – MG, inscrita sob CNPJ nº 01.105.995/0001-18.

A SABER:

- Órgão: Ministério da Cidadania
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
- Programação: 315780720240003
- Funcional Programática: 082445131219G0031
- Valor da Emenda: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
- Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de Abril de 2024.

Luciano Garcia da Silva Júnior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG
(Gestão 2023/2025)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2024

Dispõe sobre a aprovação da programação destinada a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia - MG, no uso de suas atribuições, em consonância a Lei Municipal 1741/1994 e aprovação em plenária extraordinária do CMAS no dia 05/04/2024 de forma remota, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar, no valor de R\$67.242,00 (Sessenta e sete Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais), de natureza GND-3 para Custeio, na modalidade fundo a fundo, destinada a instituição Comunidade Kolping São Benedito, localizada à Rua Paraná, 175 – São Benedito – Santa Luzia – MG, inscrita sob CNPJ nº 16.885.931/0001-54.

A SABER:

- Órgão: Ministério da Cidadania
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
- Programação: 315780720240002
- Funcional Programática: 082445131219G0031
- Valor da Emenda: R\$ 67.242,00 (Sessenta e sete Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais)
- Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de Abril de 2024.

Luciano Garcia da Silva Júnior
Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG
(Gestão 2023/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº04 /2024

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de análise e estudo para implantação de 1/3 da carga horária de atividade dos Professores PEB II e PEBIII.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 4.570, de 30 de março de 2023 e,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão de análise e estudo para implantação de 1/3 da carga horária de atividade dos Professores PEB II e PEBIII, no âmbito de Rede Municipal de Ensino;

Art. 2º- Fica nomeada a Comissão de análise e estudo para implantação de 1/3 da carga horária de atividade dos Professores PEB II e PEBIII, no âmbito de Rede Municipal de Ensino, composta pelos membros abaixo elencados:

- Adriano Nunes Bernardes, Matrícula nº36.649;
- Ilse Maria Severiano Alves, Matrícula nº12.848;
- Ednalda Aparecida Schuliz Silva, Matrícula nº32.272;
- Gabriele Cristina Alves, Matrícula nº36.813;
- Sheila Lisboa Guimarães, Matrícula nº36.649;
- Wilson de Oliveira Martins, Matrícula nº26.534.
- 1º O servidor designado nos termos do inciso I será o presidente da Comissão;
- 2º A servidora designada nos termos do inciso V será a relatora da comissão;
- 3º Os servidores designados para compor a Comissão de que trata o Caput não poderão se recusar ao chamamento, dado que a aceitação constitui dever funcional;

Art. 3º- A Comissão de análise e estudo para implantação de 1/3 da carga horária de atividade dos Professores PEB II e PEBIII, no âmbito de Rede Municipal de Ensino será responsável por elaborar e discutir, todo processo de implantação de 1/3 da carga horária de atividade dos professores, além de avaliar seu impacto financeiro.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de abril de 2024.

SÉRGIO MENDES PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO